



Abre Crédito Adicional EXTRAORDINARIO no valor de R\$ 500.000,00 ///QUINHENTOS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 45,

DECRETA:

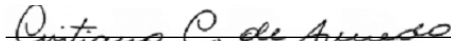
Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional EXTRAORDINARIO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2118 Ações de Enfrentamento ao COVID-19		
319004-0114.014 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 11060001	200.000,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11060002	170.000,00
339032-0114.014 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	NC : 11060003	50.000,00
339036-0114.014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NC : 11060004	20.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NC : 11060005	10.000,00
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 11060006	50.000,00
	Soma da Unidade:	500.000,00
	Total:	500.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, 6 de Novembro de 2020



CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO